

[Handwritten mark]

ANTORIO

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Escrivão de Paz e Tabelião



COMARCA DE CHAPECÓ

DISTRITO DE CORDILHEIRA ALTA

REGISTRO CIVIL

Cordilheira Alta
Chapecó - SC

Antonio Dal santo

Escrivão de Paz

CASAMENTO N.º 797

Certifico que, às fls. 197, do livro n.º Quatro, do registro de casamentos foi lavrado hoje o assento do Matrimônio de ENERI DE ALMEIDA LEONORA DOS SANTOS contraído perante o Juiz Sr. Antonio Guilherme Busetto.

e as testemunhas CELSO NATAL BERTÉ e Neli Berté
Lírio Soccol e Odete Soccol

Ele, nascido Xaxim - Santa Catarina aos vinte e cinco (25) de julho (07) de 1965, profissão pedreiro domiciliado e residente, neste Distrito - Chapecó - Santa Catarina filho de ATILIO DE ALMEIDA, nascido Santa Catarina com anos de idade, domiciliado e residente já falecido e de EMILIA DE ALMEIDA, nascida Santa Catarina com anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito - Chapecó - SC

Ela, nascida Xaxim - Santa Catarina aos vinte e cinco (25) de março (03) de 1965, profissão do lar domiciliada e residente, neste Distrito - Chapecó - Santa Catarina filha de SEBASTIÃO DOS SANTOS nascido Santa Catarina com anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito - Chapecó - SC e de ANA DOS SANTOS nascida Santa Catarina com anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito - Chapecó - SC a qual após o casamento passa assinar-se: LEONORA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 N.ºs 1, 2, 4 do Código Civil.

ANTONIO DAL SANTO
Escrivão de Paz e Tabelião

Observações: O Regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

O referido é verdade e dou fé

Cordilheira Alta, 22 de setembro de 19 89

Cordilheira Alta

[Handwritten signature]